

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 002/2025. “Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Legislativo Município de Várzea/RN”. O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Ato da Mesa Diretora nº. 001/2022, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN; CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 01/2022 de 05 de dezembro de 2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do poder Legislativo do Município de Várzea/RN; RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do órgão da Câmara Municipal de Várzea/RN, conforme indicado na presente Portaria. § 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Art. 6º, §1º e §2º do Ato da Mesa Diretora nº 01/2022, de 05 de dezembro de 2022, pelos seguintes agentes públicos: I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Henrique Brito de Oliveira inscrito no CPF sob nº 043.543.644-92. II. EQUIPE DE APOIO a) Meire Emanoela da Silva Rêgo Inscrito no CPF: 066.145.094-54, b) Everton de Souza Rêgo inscrito no CPF sob nº 010.863.764-63. § 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases. Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Ato da Mesa Diretora nº. 01/2022, de 05 de dezembro de 2022. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Várzea/RN, 06 de Janeiro de 2025.

Allyson da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 43132652